



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº0135/2017-NCI**

PARECER Nº 0135/2017-NCI	
INTERESSADO	SECRETARIA MUN GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº056/2017-PPMC
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SEMGA
ORDENADOR DE DESPESA	RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
PREGOEIRO	LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DOS EQUIPAMENTOS TIPO IMPRESSORA, INSTALADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.	
EMPRESA VENCEDORA: EBG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente:

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 025/2017-SEMGA, cujo objeto é “A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis dos equipamentos tipo impressora, instaladas em diversos departamentos da prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos”, cujo processo foi remetido ao Núcleo de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

Legislação

O processo foi instruído tendo como fundamento legal a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes.

Análise e Avaliação

Inicialmente cabe destacar que o processo em apreço, seguiu toda a sistematização relativa à instauração dos procedimentos cabíveis, onde verifica-se a realização dos seguintes atos:

FASE INTERNA	FASE EXTERNA
<ul style="list-style-type: none">- Solicitação da Despesa com justificativa através de Memo. nº124/2017-SEMGA, e Projeto Básico com planilha dos itens;- Autorização do Secretário Municipal de Gestão Administrativa para abertura do processo licitatório;- Portaria de designação de fiscal e termo de ciência;- Termo de Referência;- Cotação/Pesquisa de Preços de preços;- Valor estimado para a realização da fase de lance do certame;- Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa estimada;- Portaria de designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio;- Existência de termo de autuação e outros;- Minuta do edital;- Parecer Jurídico.	<ul style="list-style-type: none">- Publicação no DOU, DOE, Jornal de Circulação Regional e Mural da SEMGA;- Edital com seus anexos;- Foi credenciada a empresa: EBG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP;- A proposta foi devidamente apresentada, seguindo a fase de lances.- Documentação de habilitação completa- Acompanha a ata de abertura no dia 17/10/2017.- Proposta Consolidada;- Termo de Adjudicação;- Parecer jurídico da fase externa;- Termo de Homologação;- Processo composto de 01 volume ou pasta com folhas numeradas de 001 a 275.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

Foi declarada vencedora a única credenciada EBG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP para os Lotes: 01, 02, 03, 04, com proposta no valor de R\$ 37.689,90. (Trinta e sete mil seiscientos e oitenta e nove reais e noventa centavos), os lotes 05, 06 e 07 não obtiveram lance e foram considerados fracassados,

4- Conclusão

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

Mojuí dos Campos (PA), 26 de Outubro de 2017.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controladora Interna do Município
Decreto nº 083-B/2017